



Dores do Rio Preto – ES, 23 de Abril de 2024.

Ofício nº 114/2024

**A Exma. Promotora de Justiça de Dores do Rio Preto/ES e
Guaçuí/ES.**

Dra. Ana Maria Guimarães Braga.

Ilma. Dra., cumprimento-a cordialmente.

Venho, por meio deste ofício, solicitar a devida averiguação por parte do Ministério Público desta Comarca a acerca dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto referentes aos serviços de assessoria de comunicação nos anos de 2020 a 2024.

Conforme documentação disponível, verificou-se que:

Em 2020, por meio do processo nº 1449/2020, foi celebrado o contrato nº 046/2020 para prestação de serviços de assessoria de comunicação, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

No ano subsequente, 2021, através do processo nº 1201/21, foi firmado o contrato nº 097/21 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Em 2022, por intermédio do processo nº 0237/2022, foi formalizado o contrato nº 055/2022 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

No ano de 2023, por meio do processo nº 0873/2023, foi concluído o contrato nº 081/2023 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Já em 2024, através do processo nº 0410/2024, foi formalizado o contrato nº 057/2024 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradripreto.es.gov.br

Cabe ressaltar que em 17 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 foi protocolado sob o número 013/2022, o qual "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e dá outras providências." Este projeto foi devidamente aprovado por esta Casa Legislativa e sancionado como Lei Complementar nº 084/2022 em 11/02/2022. Na Subseção II, criou-se a **Assessoria de Comunicação**, com as atribuições estabelecidas no art. 18, **registrando-se que o referido cargo é comissionado e sempre esteve ocupado desde a sua criação.**

Diante deste contexto, considerando a criação do cargo de assessor de comunicação pela Lei Complementar supracitada, solicito a atenção do Ministério Público para investigar a legalidade e a necessidade dos contratos firmados para prestação de serviços de assessoria de comunicação nos anos mencionados, melhor dizendo a partir do ano de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, na convicção de estar cumprindo os deveres inerentes ao cargo Vereador desta Casa, subscrevo elevando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jeferson Lagares Oliveira

Vereador Propositor

Protocolo realizado

Protocolo realizado por **Paulo Pacheco Nunes de Araujo**, em nome de **Câmara Municipal de Dores do Rio Preto**.

Os arquivos protocolados foram juntados nos autos Gampes nº **2024.00008.8374-44**.

Os documentos digitalizados devem ser mantidos sob sua guarda até o trânsito em julgado do processo eletrônico.

A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo pelo site de Consultas Públicas do MPES.

Os documentos estão disponíveis para consulta em Validador MPES, basta digitar o(s) código(s) listado(s) abaixo:

- Y0HQ5BOW
- A7HN1VMX
- FCAOYUNS
- 1ST7FI4E
- UEGA31UN
- ZOGRYVLN
- D7V56KV0
- 6ZR89FBS
- A19XC5QT
- IWKK9LTD
- 2VQLVYGW
- LXVD1ZA9

Fechar